



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 017/95,

de 24 de agosto de 1995

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária São José do Sítio Pitombeira.

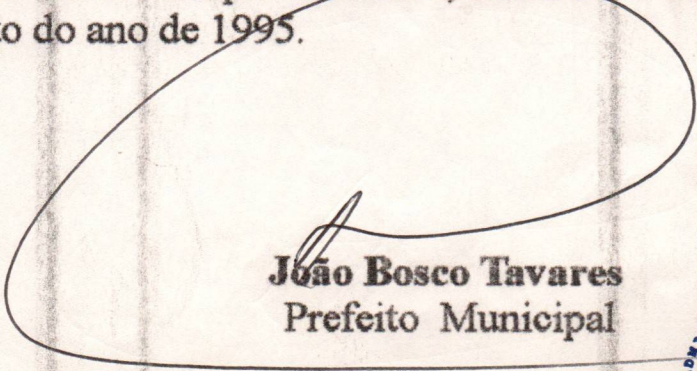
O Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Comunitária São José, do Sítio Pitombeira, Município do Barro, Estado do Ceará, formada por pequenos Produtores Rurais, entidade assistencial, sem fins lucrativos; cujo Estatuto fora registrado no Cartório de 2º Ofício desta Comarca de Barro, sob o nº 263, fls. 07v, Livro A, Registrado sob o nº 263 fls. 28v/29v Livro-B, do Registro de Títulos e Documentos e Registrado na Secretaria da Receita Federal com o número de inscrição 41337262/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governo do Município de Barro, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1995.

  
João Bosco Tavares  
Prefeito Municipal

